



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Titulação de Imóveis Urbanos, nos termos da Lei Municipal n.º 2.944, de 06 de outubro de 2.014.

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2944, de 06 de Outubro de 2014, o Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, no uso de suas atribuições legais ALIENA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGO, lotes inseridos em imóvel urbano dominial, denominado "LOTEAMENTO JARDIM PINHEIRO", devidamente matriculado sob n.º 5753 no Oficial de Registros de Imóveis desta Comarca de Pilar do Sul/SP, AOS OCUPANTES individualizados nos processos administrativos municipais, que preencheram os requisitos mínimos previstos em Lei, os quais seguem devidamente qualificados abaixo.

ROL DO OUTORGADO (A) (S) LOTEAMENTO JARDIM PINHEIRO								
Nº	SETOR	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (A) (S)	RG	ÁREA (M²)	LOGRADOURO	Nº
01	0002	0001	0038	IVAN VIEIRA DE MELO	53.480.604-1 SSP/SP	162,00	RUA FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	263
02	0002	0002	0013	VICENTINA DA SILVA	26.863.119-0 SSP/SP	162,00	RUA FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	298
				APARECIDO SABINO	32.507.219-X SSP/SP			
03	0002	0002	0033	EDSON HENRIQUE VIEIRA SILVA	40.133.149-0 SSP/SP	162,00	RUA GABRIEL RIBEIRO DE PAIVA	269
04	0002	0002	0037	DOUGLAS VIEIRA SILVA	44.667.636-6 SSP/SP	162,00	RUA GABRIEL RIBEIRO DE PAIVA	235
				DAIANE VIEIRA SILVA	40.423.629-7 SSP/SP			
				JULIETA PEDROSO VIEIRA (Usufrutuária)	15.341.304 SSPSP			
05	0002	0003	0007	LEANDRO DIAS DE MEDEIROS	40.833.780-1 SSP/SP	162,00	RUA GABRIEL RIBEIRO DE PAIVA	314
				EVERTON LUCAS DIAS DE MEDEIROS	47.225.205-7 SSP/SP			
				LEONARDO DIAS MEDEIROS	40.474.505-2 SSP/SP			
				LUCIA MARIA DIAS DE MORAES (Usufrutuária)	26.719.798-6 SSP/SP			

Os processos administrativos foram instruídos com documentos referentes às ocupações e aos imóveis, bem como peças técnicas elaboradas por equipe multidisciplinar prevista na parceria entre o município de Pilar do Sul e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

A titulação dos demais imóveis depende de documentação comprobatória dos requisitos previstos em lei.

A presente publicação se acha também afixada na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual será de 15 (quinze) dias contados da presente publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

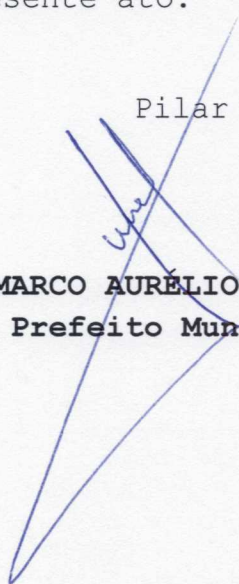
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Nada mais. Nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Pilar do Sul, 06 de novembro de 2.019.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal